



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA Nº 027/2024  
DE 03/06/2024

PROTOCOLO

Nº 0780/2024

Data 03 / 06 / 2024

Hrs: 12 Min: 23

CÂMARA MUNICIPAL DE  
COMODORO/MT

*Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público na Câmara Municipal de Comodoro – MT no período do recesso parlamentar, e dá outras providências.*

**WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e;

**Considerando** o período de Recesso Parlamentar compreendido entre os dias 1º a 31 de Julho de cada ano, conforme estabelece o Parágrafo Único do artigo 3º do Regimento Interno da Casa;

**Considerando** que durante o recesso as atividades legislativas, administrativas e jurídicas diminuem significativamente;

**Considerando** o Princípio da Economicidade e a observância de contenção de despesas pelo Poder Legislativo Municipal;

**Considerando**, por fim, a ausência de prejuízo à máquina pública, observando-se, de outro norte, a devida continuidade do serviço público;

## RESOLVE

Art. 1º **DEFINIR** o Horário de Expediente da Câmara Municipal no período do Recesso Parlamentar entre os dias 1º a 31 de julho de 2024, de segunda a sexta-feira, das 07:00 (sete) horas às 12:00 horas da manhã (meio-dia).

WENDER BIER DE  
SOUZA:8320532  
2134

Assinado de forma digital  
por WENDER BIER DE  
SOUZA:83205322134  
Dados: 2024.06.03  
12:10:19 -04'00'

GLEYSCLER BELUSSI  
RIBEIRO  
GONCALVES:9683464  
1149

Assinado de forma digital por  
GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO  
GONCALVES:96834641149  
Dados: 2024.06.03 12:11:20  
-04'00'



# ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

**Parágrafo Único** – Ainda, fica estipulado o sistema de revezamento aos servidores da Casa, ficando limitada tal alternância ao máximo de 15 dias corridos, por funcionário, e mediante sobreaviso.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

WENDER BIER DE

SOUZA:83205322134

Assinado de forma digital por

WENDER BIER DE

SOUZA:83205322134

Dados: 2024.06.03 12:11:02 -04'00'

**WENDER BIER DE SOUZA**

Presidente Biênio 2023/2024

Registre-se e Publique-se.

GLEYSCLER BELUSSI

RIBEIRO

GONCALVES:96834641149

Assinado de forma digital por

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO

GONCALVES:96834641149

Dados: 2024.06.03 12:12:02 -04'00'

**Gleyscler Belussi Ribeiro**

1ª Secretária